

Área com de 7.260,00 m² (sete mil, duzentos e sessenta metros quadrados), referente a 2,40 tarefas ou 0,72 hectare, com perímetro de 352,00 m (trezentos e cinquenta e dois metros), com as seguintes confrontações: Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas E: 541992,313 m e N: 9205596 m, confrontando com MARTINEZ PEREIRA DO NASCIMENTO e com VALDERI BEZERRA DA SILVA, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas E: 541986,6870 m e N: 9205534,0000 m, com azimute de 185°,11'05,75" e distância de 66,00 m; confrontando ao LESTE (NASCENTE) com VALDERI BEZERRA DA SILVA, deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas E: 541878,1000 m e N: 9205531,0000 m, com azimute de 268°,25' 02,84" e distância de 109,00 m; confrontando ao SUL com a GLEBA pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB, deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas E: 541881,8750 m e N: 9205597,0000 m, com azimute de 3°,16'24,88" e distância de 66,00 m; confrontando ao OESTE (POENTE) com a ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO BRAGA, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas E: 541992,3130 m e N: 9205596,0000 m, com azimute de 90°,31'07,65" e distância de 109,00 m; confrontando ao NORTE com MARTINEZ PEREIRA DO NASCIMENTO.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior destina-se à construção de uma Escola Pública no Sítio Braga, constituindo-se obra de relevante Interesse Social, notadamente à exploração de serviço público, qual seja a educação.

Art. 3º Ao expropriado será efetuado o pagamento da indenização no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no ato em que o mesmo transferir ao Município de Monte Horebe/PB, direito de propriedade e posse sobre a referida área, conforme o Laudo de Avaliação, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, Lei Municipal nº 428/2021 de 01 de dezembro de 2021, suplementando se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3081FD9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 63.3.32/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 63.3.32/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 04/08/2022 à 04/11/2022 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de R\$ 373,50 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), perfazendo um valor global de R\$ 460,65 (QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) do 1º termo aditivo, discriminação de valores (R\$ 373,50 CT nº 63.3.32/2021 + R\$ 87,15

(valor aditivado). Data de Assinatura: 04/08/2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e o Licitante AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 41.748.138/0001-50.

Monteiro, 04 de Agosto de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4EBE85E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 63.3.16/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 63.3.16/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 04/08/2022 à 04/11/2022 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de R\$ 255,72 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), perfazendo um valor global de R\$ 1.320,72 (MIL, TREZENTOS E VINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) do 1º termo aditivo, discriminação de valores (R\$ 1.065,00 CT nº 63.3.16/2021 + R\$ 255,72 (valor aditivado). Data de Assinatura: 04/08/2022. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e o Licitante MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, 24.616.322/0001-28.

Monteiro, 04 de Agosto de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:68396858

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 63.2.31/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 63.2.31/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 04/08/2022 à 04/11/2022 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de R\$ 622,50 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), perfazendo um valor global de R\$ 771,9 (CINCO MIL E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) do 1º termo aditivo, discriminação de valores (R\$ 622,50 CT nº 63.2.31/2021 + R\$ 149,40 (valor aditivado). Data de Assinatura: 04/08/2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Licitante AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 41.748.138/0001-50.

Monteiro, 04 de Agosto de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E6822786